



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL No. 646
DE 19 DE MARÇO DE 2004

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
E PLANO DE CARGOS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos e funções da Prefeitura passam a obedecer a organização estabelecida pela presente Lei.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO

Art. 2º - O novo sistema de organização dos cargos e funções será composto de:

- I. Cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo.
- II. Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, com recrutamento restrito dentro dos quadros de servidores efetivos.
- III - Cargos de carreira de provimento efetivo.

Art. 3º - Para efeito desta lei considera-se:

- I. O cargo público como sendo o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor.
- II. Classe é o agrupamento de cargos de atribuições da mesma natureza, de denominação idêntica, segundo o nível de atribuições e responsabilidades.
- III - Carreira é o conjunto de classes de cargos do mesmo grupo profissional e complexidade de suas atribuições guardando correlação com a finalidade do órgão.

Art. 4º - Deverá o Executivo municipal, à medida que for procedendo a racionalização da Estrutura Organizacional da Prefeitura, efetuar o redimensionamento da força de trabalho e extinguir a mão-de-obra indireta existente para o exercício das atividades próprias aos cargos de carreira.

§ Único - Lei específica regulamentará a contratação, por tempo determinado, de empresas ou pessoas para atender às necessidades temporárias de interesse público.

CAPÍTULO II -
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

SEÇÃO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 5º - Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração são os definidos no Anexo I da presente Lei, que contém também a forma de recrutamento.

§ único - As atribuições dos cargos em Comissão serão regulamentadas por Decreto do Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Art. 6º - Os cargos em comissão serão exercidos preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de carreira técnica e profissional, respeitadas as condições estabelecidas no Anexo I.
§ único - Os servidores municipais investidos nos cargos de Chefe do Serviço Municipal de Educação e de Chefe do Serviço Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente farão jus à remuneração de seus cargos efetivos acrescidas de, respectivamente, 100%(cem por cento) e 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO
E DO ENQUADRAMENTO DE SEUS OCUPANTES.

Art. 7º - Os cargos de carreira de provimento efetivo são os constantes do anexo II.
§ Único - Os requisitos para provimento de cargos de carreira assim como as respectivas atribuições são os constantes do Anexo IV, desta lei.

Art. 8º - Os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, serão preenchidos por enquadramento temporário dos atuais servidores, até a realização de concurso público, conforme anexo II, desta lei.

Art. 9º - Os atuais servidores, inscritos em concurso público a ser realizado após a publicação desta lei, farão jus à pontuação a 04 (quatro) pontos, por ano de exercício como título a serem somados à pontuação da prova escrita, sendo desconsideradas as frações abaixo ou igual a 180 dias. As frações superiores serão arredondadas para ano inteiro.

§ 1º - O título considerado neste concurso, será o tempo de efetivo exercício na prefeitura municipal de Coronel Xavier Chaves, tendo como limite o máximo de 20 (vinte pontos) ou 20% do valor da prova.

§ 2º - Conhecidos e homologados os resultados do concurso, proceder-se-á à nomeação dos candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 10 - Os servidores estáveis que não participarem do concurso e os que não forem aprovados no concurso a que se refere o artigo 9º desta lei, passarão a integrar o "quadro residual" sem direito a progressão funcional do Plano de Carreira, a partir da data da realização do concurso, resguardando os direitos adquiridos.

Art. 11 - Os atuais servidores municipais, aprovados no concurso terão seu tempo de serviço ininterrupto na Prefeitura, contados para efeito de enquadramento.

Art. 12 - A tabela de vencimentos por nível e grau correspondente à remuneração do presente quadro de pessoal é a constante do anexo V, desta lei e será atualizada periodicamente por lei.

Art. 13 - As demais vantagens que compõem a remuneração dos servidores não mencionadas nesta lei, são aquelas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Municipais, em vigor.

Art. 14 - O servidor estável e efetivo designado para o exercício de cargo em comissão poderá optar pela remuneração de seu cargo de carreira, contando para todos os efeitos todas vantagens inerentes ao mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

CAPÍTULO III
DO INGRESSO, DO DESENVOLVIMENTO E DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR.

Art. 15 - Os cargos de provimento efetivo são acessíveis aos brasileiros e aos estrangeiros com residência permanente no país e o ingresso dar-se-á no primeiro grau da classe inicial do respectivo nível de carreira, atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas e títulos.

Art. 16 - O desenvolvimento do servidor na carreira será:

- a) Horizontal – no caso de progressão, obedecidos os critérios de avaliação de desempenho e o tempo efetivo de permanência na carreira, será observado o interstício mínimo de 05 (cinco) anos para os servidores públicos civis e de 07 (sete) anos para os integrantes do quadro do magistério.
- b) Vertical – Tratando-se de promoção e acesso.

§ Único – Os requisitos necessários para promoção e acesso serão regulamentados por lei específica.

Art. 17 - A lotação de cada um dos órgãos da Prefeitura será aprovada pelo Prefeito Municipal, com base em programa apresentado pela chefia do órgão.

CAPÍTULO IV
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 18 - Função gratificada é uma vantagem acessória ao vencimento, criada para atender a encargos de chefia ou de outra natureza, devido à complexidade e responsabilidade do serviço.

§ Único – Os valores e as funções gratificadas são os constantes do anexo III.

Art. 19 - Os cargos e as funções gratificadas constituem o quadro permanente da prefeitura.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - São considerados estáveis os servidores que em 05 de outubro de 1988 encontravam-se em exercício de função pública municipal, há pelo menos cinco anos de continuado exercício, nos termos do artigo 19 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 21 - Os servidores que na data da publicação desta lei, estiverem percebendo vencimentos superiores aos estabelecidos para os respectivos cargos no anexo II, ficarão com os mesmos congelados até que atinjam àqueles valores.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua publicação. vigência efeitos financeiros a partir de 1º. de abril



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 19 de março de 2004.

Helder Sávio Silva
Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

ANEXO I

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	PROVIM.	VENCIM.	SUBSÍDIO
Assessor Especial	CC	Ampla	1.049,81	
Chefe do Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC	Ampla	902,42	
Chefe do Serviço Municipal de Educação	CC	Ampla	902,42	
Chefe do Serviço Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente	CC	Ampla	902,42	
Tesoureiro	CC	Ampla	1.220,00	
Assessor Técnico Jurídico	CC	Ampla	902,42	
Encarregado do Serviço de Obras e Urbanismo	CC	Ampla		1.000,00
Chefe do Serviço Municipal de Saúde	CC	Ampla		1.300,00
Chefe do Serviço Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo	CC	Ampla		1.000,00



my



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

ANEXO II

TABELA DE CARGOS EFETIVOS

NV	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
01	Faxineiro	03	NE	270,71
	Atendente	01	NB	
02	Auxiliar serviço escolar	07	NE	324,85
	Auxiliar serviço saúde I	03	NE	
	Operário I	22	NE	
03	Operário II	06	NE	389,92
	Agente Administrativo I	04	NB	
04	Auxiliar serviço saúde II	01	NB	467,78
	Oficial Administrativo do Legislativo	01	NM	
	Fiscal Sanitário	01	NM	
	Oficial administrativo Serv. de Saúde	01	NM	
05	Motorista	07	NE	561,33
	Oficial especializado I	02	NE	
	Auxiliar de saúde III	05	NB	
	Professor Municipal	23	NM	
	Regente de música	01	NB	
06	Operador de máquina	02	NE	673,59
	Oficial especializado II	01	NE	
	Agente Administrativo II	03	NB	
07	Supervisor Escolar	01	NS	808,34
	Orientador Educacional	01	NS	
08
09	Agente administrativo III	06	NB	1.164,00
10	Psicólogo	01	NS	1.396,75
	Dentista	03	NS	
	Contador	01	NS	
11	Médico	03	NS	1.676,10



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS - VALORES	
FUNÇÃO	VALOR
Professor Municipal investido na função de Diretor de Escola	95% vencimento
Chefe de Gabinete	30% vencimento ...
Chefe do Serviço de Pessoal	30% vencimento
Chefe de Contabilidade	30% vencimento
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro.	30% vencimento
Operário II investido na função de Almojarife.	45% vencimento
Regente de Música	35% vencimento
Dentista investido na função de Coordenador de Saúde Bucal	20% vencimento
Motorista com atuação no transporte em ônibus escolar	30% vencimento
Professor Municipal investido na função de Secretário de Escola	20% vencimento
Ag. Administrativo II investido na função de Chefe do Setor de Patrimônio	30% vencimento



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO: FAXINEIRO	NÍVEL: 01
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Providenciar e zelar pela limpeza de prédios públicos, limpando-os e conservando-os para manter a ordem e higiene local.	
Executar serviços de limpeza em instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho.	
Efetuar o serviço de copa nas repartições públicas municipais	
Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.	

CARGO: ATENDENTE	NÍVEL: 01
Requisitos mínimos para provimento	
Primeiro grau completo	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Encaminhar e receber correspondências	
Atender ao público em geral, encaminhando às repartições municipais	
Atender e transferir as ligações telefônicas	
Operar máquina copidora	
Auxiliar no encadernamento de pastas de documentos de despesa e receita;	
Executar tarefas correlatas em atendimento às determinações superiores	



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

CARGO; AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	NÍVEL: 02
Alfabetizado	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e evitando danos e perdas materiais.	
Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as conservando-as para manter a ordem e higiene local.	
Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização.	
Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho.	
Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	NÍVEL: 02
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços das dependências da área de saúde, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local.	
Executar pequeno atendimento de controle sanitário, quando necessário.	
Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho.	
Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior.	



mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

CARGO: OPERÁRIO I	NÍVEL: 02
Alfabetizado	
Capacidade física	
Conhecimentos práticos de serviços de limpeza e habilidades manuais.	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor	
Efetuar atividades variadas e simples, como: Abertura da valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores; Preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção; Executar serviços simples de marcenaria e carpintaria; Executar limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte; Coletar lixo auxiliando na carga e descarga; Atuar na Usina de Lixo em todas as tarefas relacionadas a este local de trabalho; Manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Vigiar prédios públicos; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, principalmente em sua área externa. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: OPERÁRIO II	NÍVEL: 03
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetização	
Capacidade física	
Conhecimentos básicos (práticos) e habilidades manuais	
Atribuições	
Executar serviços simples de assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para construção e reformas, conforme orientação.	
Serão dimensionadas conforme lotação do servidor.	
Auxiliar oficiais especializados conforme lotação do servidor.	
Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior.	



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I	NÍVEL:03
Requisitos mínimos para provimento	
1º grau completo ou experiência de 02 (dois) anos na função	
Conhecimento prático de operação com máquina de calcular	
Habilidade para manter boas relações com o público em geral	
Atribuições	
Realizar trabalho de conferência de documentos	
Arquivar documentos, papéis e impressos.	
Executar serviços de escrituração	
Consultar documentos e fichários prestar informações	
Classificar e arquivar expedientes administrativos	
Fornecer material de expediente aos órgãos solicitados	
Auxiliar funcionários superiores, quando solicitado	
Conferir cálculos simples de matemática	
Manter sob controle os livros e documentos da biblioteca pública municipal	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE II	NÍVEL: 04
Requisitos mínimos para provimento	
8ª série	
Curso de auxiliar de dentista	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Instrumentar o dentista em seu trabalho	
Conservar e manter os equipamentos e instrumental médico/odontológicos, visando colocá-los em perfeitas condições de uso.	
Marcar consultas nos postos de atendimento	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	



m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	NÍVEL: 04
Requisitos mínimos para provimento	
2º grau completo	
Conhecimentos básicos de computação – digitação, tabelas, Word, Excel.	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Conhecimentos técnicos de redação, textos, etc.	
Atribuições	
Atuar no atendimento ao público em geral	
Executar trabalhos de digitação, atas, ofícios, e correspondências em geral	
Preparar a pauta das sessões	
Participar das sessões da Câmara Municipal, redigindo as respectivas atas	
Manter protocolos e arquivos de leis, proposições de lei, projetos de lei, pareceres e demais atos da Câmara.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE SAÚDE	NÍVEL: 04
Requisitos mínimos para provimento	
2º grau completo	
Conhecimentos básicos de computação – digitação, tabelas, Word, Excel.	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Conhecimentos técnicos de redação e textos.	
Atribuições	
Executar trabalhos de digitação de correspondências em geral	
Manter o controlar de estoque de Medicamentos	
Alimentar em programas específicos o banco de dados da SES e MS	
Controlar os tratamentos médicos fora do domicílio	
Participar de Cursos, palestras e reuniões para repasse ao quadro de pessoal da saúde.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

CARGO: FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL: 04
Requisitos mínimos para provimento	
2º grau completo	
Conhecimentos básicos de computação	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Executar os procedimentos de vigilância sanitária dispostos no decreto 586/98 de 17 de abril de 1998 e suas alterações.	
Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS SAÚDE III	NÍVEL: 05
Requisitos mínimos para provimento	
1º grau completo	
Experiência de 01 (um) ano na função ou estágio comprovado em órgão de saúde	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Habilitação no COREM	
Atribuições	
Orientar os pacientes sobre cuidados de higiene alimentação, medidas de prevenção de doenças e saúde bucal.	
Participar das ações de imunização em geral	
Prestar atendimento simples a enfermos, aplicando injeções conforme prescrição médica.	
Prestar primeiros socorros e encaminhar o enfermo para atendimento médico	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO I	NÍVEL: 05
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Experiência comprovada de 03 (três) anos na função	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reforma e reparos em obras diversas.	
Efetuar trabalho de carpintaria, observando medidas, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, etc.	
Efetuar trabalho hidráulico e instalação e reparo de redes	
Executar a instalação de condutores, isolantes e fiação, testando as instalações e as fazendo funcionar.	
Substituir ou repor fios ou unidades danificadas	
Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior	

CARGO: MOTORISTA.	NÍVEL: 05
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Habilitação - Carteira de "D"	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Executar tarefas de conduzir veículos da prefeitura, mediante determinação superior	
Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica.	
Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitado.	
Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da prefeitura.	
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL	NÍVEL: 05
Requisitos mínimos para provimento	
Curso de Magistério	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Exercer atividades de magistério até a 4ª série do 1º grau visando a alfabetização de alunos.	
Planejar e ministrar aulas de atividades de classes, observando os programas oficiais de ensino.	
Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.	
Realizar trabalhos extra-classe vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: REGENTE DE MÚSICA	NÍVEL: 05
Requisitos mínimos para provimento	
1º grau completo ou experiência de 02 (dois) anos na função	
Capacidade física	
Curso de música	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Ministrar aulas de música, obedecendo critérios estabelecidos pelo departamento de educação da prefeitura.	
Apresentar concertos e recitais para avaliação e demonstração dos alunos à comunidade	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: OFICIAL ESPECIALIZADO II	NÍVEL: 06
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Experiência mínima de 04 (quatro) anos	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Executar serviços de acabamento em alvenaria	
Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução dos serviços	
Ler e interpretar plantas de projetos de engenharia, hidráulica e elétrica.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA	NÍVEL: 06
Requisitos mínimos para provimento	
Alfabetizado	
Capacidade física	
Experiência de 02 (dois) anos na função	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos.	
Zelar pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.	
Montar e desmontar implementos para cada operação	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II	NÍVEL: 06
Requisitos mínimos para provimento	
1º grau completo	
Capacidade física	
Experiência de 02 (dois) anos para função	
Conhecimentos práticos de datilografia e computação	
Operação de máquina de calcular	
Habilidade para manter relações com público em geral	
Atribuições	
Executar trabalhos de datilografia e computação em geral	
Auxiliar no serviço de cadastro e tributação municipal	
Auxiliar nos trabalhos de contabilidade	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR	NÍVEL: 07
Requisitos mínimos para provimento	
Curso Superior em Pedagogia	
Capacidade física	
Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
Colaborar com o desenvolvimento da rede municipal de educação	
Desenvolver projetos técnicos pedagógicos da educação e de preparação de material para as escolas, bibliotecas, oficinas, centros e serviços pedagógicos.	
Promover reuniões com os profissionais de ensino para discussão, reflexão e elaboração de projetos que permitam o desenvolvimento de um trabalho de boa qualidade no processo ensino-aprendizagem.	
Assessorar o professor nas atividades didático/pedagógicas.	
Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas.	
Promover e coordenar atividades de recuperação dos educandos com dificuldades de aprendizagem.	
Orientação, acompanhamento e encaminhamento de alunos em sua formação geral.	
Sondagem, orientação e acompanhamento das tolerâncias vocacionais e das aptidões dos alunos.	
Sondagem e orientação das influências que indicam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade.	
Supervisão do processo didático em seu triplice aspecto de planejamento, controle e avaliação.	
Realizar outras tarefas compatíveis com a natureza de seu cargo que lhe forem atribuídas.	
Realizar, em parceria com profissionais da área psicológica, levantamento da necessidade de métodos diferenciados para atender às necessidades dos estudantes.	



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL	NÍVEL: 07
Requisitos mínimos para provimento	
Curso Superior em Pedagogia.	
Capacidade física.	
Cortesia e trato no relacionamento.	
Atribuições	
Colaborar com os professores e com as famílias dos educandos no acompanhamento do desenvolvimento e ajustamento desses últimos;	
Realizar estudos e levantamento qualitativo e quantitativo indispensáveis ao desenvolvimento, ajustamento e integração de todos que participam da vida da escola;	
Exercer atividades de apoio à docência na educação básica e média, especialmente como articulador das atividades de planejamento, construção, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;	
Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, como articulador das relações internas da escola e das externas entre a escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar e instituições, como os Conselhos Tutelares;	
Participar, juntamente com os professores da escola e com as famílias dos educandos, do acompanhamento do desenvolvimento destes últimos;	
Participar das atividades do Conselho de Classe;	
Exercer outras atribuições previstas no regulamento desta Lei e no Regimento Escolar que integra o Projeto Político-Pedagógico da escola.	

CARGO: PSICÓLOGO	NÍVEL: 10
Requisitos mínimos para provimento	
Curso Superior de psicólogo	
Registro no órgão Competente	
Habilidade para manter relações com os servidores	
Capacidade física	
Atribuições	
Executar trabalhos de orientação e planejamento aos servidores municipais.	
Orientar as admissões nos casos previstos em lei.	
Atender em local apropriado durante horário estabelecido, aos servidores que a procuram.	
Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III	NÍVEL: 09
Requisitos mínimos para provimento	
1º grau completo.	
Experiência de 02 (dois) anos na função	
Conhecimento de contabilidade	
Conhecimento de legislação tributária	
Conhecimento de legislação de pessoal	
Capacidade física	
Habilidade para manter boas relações com o público em geral	
Atribuições	
Todas as funções relativas a tesouraria da prefeitura	
Realizar processos de concessão de alvará de construção, pedidos de habite-se, licença para obras, etc.	
Efetuar coleta de preços formais e informais para manter atualizados o cadastro de fornecimento.	
Promover e analisar todos os assentamentos sobre a vida funcional dos servidores.	
Analisar a concessão de férias, licença e todo e qualquer afastamento do servidor.	
Atenção no cumprimento e ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.	
Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

CARGO: DENTISTA	NÍVEL: 10
Requisitos mínimos para provimento	
Curso superior de odontologia	
Registro CRO	
Capacidade física	
Cortesia a trato no relacionamento	
Atribuições	
Atribuições inerentes à qualificação profissional	
Atividades de natureza especializada envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias dos servidores municipais e da população carente em geral.	
Estudos de planos e programas que visem a adoção, no município de medidas de proteção à saúde dentária da população urbana, rural e em especial, as crianças em idade escolar.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



mf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

CARGO: CONTADOR	NÍVEL: 11
Requisitos mínimos para provimento	
Curso superior em Ciências Contábeis	
Registro CRC	
Capacidade física	
Experiência de 02 anos da área pública.	
Habilidade para manter boas relações com as pessoas em geral.	
Atribuições	
Executar trabalhos inerentes a contabilidade pública municipal.	
Controle e prestação de situação patrimonial econômica e financeira da prefeitura.	
Responsabilidade máxima, imprescindíveis ao exercício das atribuições.	
Outras tarefas correlatas, mediante ordem superior.	

CARGO: MÉDICO	NÍVEL: 11
Requisitos mínimos para provimento	
Curso superior em Medicina	
Registro CRM	
Capacidade física	
Cortesia a trato no relacionamento	
Atribuições	
Prestar atendimento médico ambulatorial, examinado paciente, solicitando e interpretando exames complementares formulando diagnóstico, prescrevendo e orientando-os tratamento.	
Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade.	
Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	



mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmxc@mgeconecta.com.br

ANEXO V

TABELA SALARIAL

GRAU	A	B	C	D	E	F
NÍVEL	1.000	1.043	1.088	1.134	1.183	1.234
1	270,71	282,35	294,53	306,82	320,25	334,06
2	324,85	338,82	353,44	368,19	384,30	400,87
3	389,82	406,58	424,13	441,82	461,16	481,04
4	467,79	487,90	508,95	530,19	553,39	577,25
5	561,33	585,48	610,74	636,23	664,07	692,70
6	673,61	702,58	732,89	763,47	796,88	831,24
7	808,34	843,09	879,47	916,17	956,26	997,49
8	970,00	1.011,71	1.055,36	1.099,40	1.147,51	1.196,98
9	1.164,00	1.214,06	1.266,44	1.319,28	1.377,02	1.436,38
10	1.396,80	1.456,87	1.519,72	1.583,14	1.652,42	1.723,66
11	1.676,16	1.748,24	1.823,67	1.899,77	1.982,90	2.068,39



Handwritten signature or initials.